



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Campo Mourão – Pr, 04 de abril de 2007.

### PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 113 A/2007

Campo Mourão, 04/04/07 Horas 11:30

Rodrigo

PROTOCOLISTA

Ao Excelentíssimo Senhor

**ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal

Campo Mourão – Pr.

Nos termos de legislação em vigor registramos a seguinte súmula:

**PROJETO – OBRIGA O ATENDIMENTO PARA EXAME DE EMISSÕES  
OTOACÚSTICAS EVOCADAS (TESTE DA ORELHINHA) PARA DIAGNÓSTICO  
PRECOCE DE SURDEZ NOS BEBÊS RECÉM NASCIDOS.**

Pede deferimento,



**MARLA TURECK DINIZ**  
**VEREADORA**



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br) - [www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO

**O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E  
ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:**

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU  
MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:**

- ( ) Não  
(X) Sim, conforme anexo.

**- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:**

**(X) DEPENDE DA ANÁLISE JURÍDICA, TENDO EM VISTA A LEI  
MUNICIPAL 1422/2002 QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE  
DE REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DA AUDIÇÃO DOS BEBÊS,  
IMEDIATAMENTE APÓS O NASCIMENTO, NAS MATERNIDADES E  
HOSPITAIS, E NO MÁXIMO DE ATÉ TRÊS MESES DE VIDA, DOS  
BEBÊS NASCIDOS FORA DAS MATERNIDADES. REGULAMENTADA  
PELO DECRETO 3265/2005**

- ( ) Já aprovada (167, I, a RI)  
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C), necessitando de  
análise Jurídica  
( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada  
inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão, 05 de abril de 2007.

Dione Clei Valério da Silva  
Chefe do Departamento de Controle Legislativo  
e Arquivo Histórico



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____	/2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____	/2007
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____	/2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____	/2007
<input type="checkbox"/> Requerimento	_____	/2007	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____	/2007
<input checked="" type="checkbox"/> Outros <i>Sumeb</i>	<u>113</u>	/2007	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____	/2007

AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.

Parecer Jurídico em anexo.

Diligências necessárias ou sugeridas:.....

*Parecer 3265/05*

*Atentos para a Lei 1422/02 e o*

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 11/10/07.

favorável à tramitação.

favorável à tramitação com emendas.

Pela apresentação de substitutivo

Contrário à tramitação

..... Emendas em anexo.

Substitutivo em anexo.

Diligências.

GIOVANE JOSÉ MARTINS  
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312